

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0952, DE 9 DE MAIO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 118.387,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 118.387,00 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

| R\$                      |       |                     |            |
|--------------------------|-------|---------------------|------------|
| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 901011012812214780 - FES | 0149  | 339014              | 16.500,00  |
| 901011012812214780 - FES | 0149  | 339030              | 56.900,00  |
| 901011012812214780 - FES | 0149  | 339033              | 8.607,00   |
| 901011012812214780 - FES | 0149  | 339036              | 14.200,00  |
| 901011012812214780 - FES | 0149  | 339039              | 21.000,00  |
| 901011012812214780 - FES | 0149  | 339047              | 1.180,00   |
|                          |       | TOTAL               | 118.387,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                      |       |                     |            |
|--------------------------|-------|---------------------|------------|
| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 901011012812214779 - FES | 0149  | 339014              | 16.500,00  |
| 901011012812214779 - FES | 0149  | 339030              | 56.900,00  |
| 901011012812214779 - FES | 0149  | 339033              | 8.607,00   |
| 901011012812214779 - FES | 0149  | 339036              | 14.200,00  |
| 901011012812214779 - FES | 0149  | 339039              | 21.000,00  |
| 901011012812214779 - FES | 0149  | 339047              | 1.180,00   |
|                          |       | TOTAL               | 118.387,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.177, de 28/05/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ